



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Terça-feira • 28 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3608

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Portaria Nº 114/2020** - Conceder férias regulamentares aos funcionários abaixo discriminados.
- **Portaria Nº. 115/2020** - Dispõe sobre a progressão funcional por referência previsto no art. 32 da lei municipal. 49/2010 e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 116/2020** - Dispõe sobre a progressão funcional por referência previsto no art. 32 da lei municipal. 49/2010 e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 114/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares aos funcionários abaixo discriminados:

- De 13/07/2020 A 11/08/2020

QT	NOME	MATRICULA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
01	JAILSON OLIVEIRA GOMES	1008	AUX SERVIÇOS GERAIS	MAR/2019 A MAR/2020
02	MARIA JOSE DE LIMA SOUZA	1671	GARI	MAR/2018 A MAR/2019
03	ZENOBIA BARBOSA DA SILVA	1978	AUX SERVIÇOS GERAIS	DEZ/2018 A DEZ/2019

**Art. 2º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 13 de julho de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 21 de Julho de 2020.

**Djalma Santos Junior**  
Prefeito Municipal de Tapiramutá



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
TAPIRAMUTÁ-BAHIA



**PORTARIA Nº. 115/2020**

*DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR REFERÊNCIA PREVISTO NO ART. 32 DA LEI MUNICIPAL. 49/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**, no uso de suas atribuições e dos poderes legais,

- Considerando a Lei Nº. 049/2010,

- Considerando que a funcionária abaixo atende aos requisitos dos dispostos do Art. 32, da referida Lei:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica a servidora abaixo, promovida à:

**PROFESSOR 1ª A 4ª - Nível V - Ref. F -- Cargo Efetivo - Regime – 20h.**

NOME	MATRICULA
EUNICE PEREIRA BARBERINO	000050

**Art. 2º.** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 24 de julho de 2020.**

**Djalma Santos Junior**  
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**  
**TAPIRAMUTÁ-BAHIA**



**PORTARIA Nº. 116/2020**

*DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR REFERÊNCIA PREVISTO NO ART. 32 DA LEI MUNICIPAL. 49/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**, no uso de suas atribuições e dos poderes legais,

- Considerando a Lei Nº. 049/2010,

- Considerando que a funcionária abaixo atende aos requisitos dos dispostos do Art. 32, da referida Lei:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica a servidora abaixo, promovida à:

**PROFESSOR 1ª A 4ª - Nível V - Ref. F -- Cargo Efetivo - Regime – 20h.**

NOME	MATRICULA
GENICELIA DA SILVA FREIRE RIOS	000052

**Art. 2º.** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 24 de julho de 2020.**

**Djalma Santos Junior**  
Prefeito Municipal de Tapiramutá